



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP**

**REQ - Requerimento N° 465/2026**

**DESPACHO**

Sala de Sessões, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Presidente**

O Vereador que este subscreve vem, nos termos regimentais, REQUERER, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal a fim de fornecer a esta Casa informações sobre os motivos que impedem a implementação da Lei n° 15.250/2025, a qual dispõe sobre o exercício do condutor de ambulância.

A referida Lei enquadra, em seu artigo 4°, o condutor de ambulância como profissional de saúde.

Menciona-se que a matéria em comento já fora objeto de indagações - **Requerimento n° 36/2026**, e que o enquadramento em questão já foi implementado em outros municípios, como Palmital - SP.

Desta feita indaga-se quais as providências têm sido tomadas pela municipalidade a fim de regularizar a situação dos motoristas que exercem as suas atividades na condução das ambulâncias do município, em razão das especificidades conferidas pela Lei em comento, pelo que ora suscitamos o Poder Executivo por explicações.

Franca, 15 de junho de 2026.

**Gilson Pelizaro**

**VEREADOR**

